



ATA DA 36ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

No dia catorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Marcello Rocha Lopes e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Cornélio Alves informou que, na quinta-feira, dia 16 de maio, participará do evento I Prêmio de Inovação Eleitoral do TSE, na sede do próprio Tribunal, em Brasília/DF, para receber a premiação pelo projeto Parlamento Jovem de João Câmara/RN, razão pela qual se ausentará da sessão plenária agendada para esta data.

JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-25.2024.6.20.0007.

PROTOCOLO: 13245. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL:

FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de

Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral.

RECORRENTE: INSTITUTO SETA de PESQUISA LTDA, FM NORDESTE LTDA. e

SEVERINO RODRIGUES da SILVA. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

- PSD - 55 - MUNICIPAL (SÃO JOSÉ de MIPIBU/RN). DECISÃO: O Juiz Fernando Jales

informou, justificadamente, que apresentará o voto-vista em sessão ulterior.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600263-50.2022.6.20.0000. PROTOCOLO:

10512. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.

RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de

Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO dos TRABALHADORES - PT - REGIONAL

(RN). RESPONSÁVEL: ERALDO DANIEL de PAIVA e MANOEL JUNIOR SOUTO de SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - REGIONAL (RN), relativas ao exercício financeiro de 2021, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 8.159,60 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente a irregularidade em despesas com recursos do Fundo Partidário, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600251-36.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 13275. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL (RN), RAFAEL HUETE da MOTTA e IVANILDO FERNANDES de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos pelo PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL (RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601172-92.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11587. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 INACIO BRILHANTE de ARAUJO FILHO DEPUTADO FEDERAL e INACIO BRILHANTE de ARAUJO FILHO. DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de desaprovar as contas de INÁCIO BRILHANTE DE ARAÚJO FILHO, relativas às Eleições de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 289.655,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), pediu vistas dos autos o Des. Expedito Ferreira. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e cinco minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral